



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2722 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com juros e correções monetárias - IPMCA e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica da secretaria municipal de turismo e cultura;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, provada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 11.436,12 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO: 276

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0005	SERVIÇO DA DIVIDA CONTRATADA - IPMCA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
Modalidade:	91	APLICAÇÕES DIRETAS ENTRE ÓRGÃOS E FUNDOS DE PREVIDENCIA
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
Desdobramento:	00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 3.956,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 288

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	1100	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 7.480,00

Total do Crédito SuplementarR\$ 11.436,12

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.436,12 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos):

DOTAÇÃO: 277

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0005	SERVIÇO DA DIVIDA CONTRATADA - IPMCA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
Modalidade:	91	APLICAÇÕES DIRETAS ENTRE ÓRGÃOS E FUNDOS DE PREVIDENCIA
Elemento:	71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Desdobramento:	00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 3.956,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 287

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	1100	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 7.480,00

Total da AnulaçãoR\$ 11.436,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 10 de agosto de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças